



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 20 de Dezembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V

DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Portaria nº. 005, de 20 de dezembro de 2021.

Constitui e nomeia membros para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

Edital nº 003/2021



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Itagi

Estado da Bahia

Itagi, 20 de Dezembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia

Portaria nº. 005, de 20 de dezembro de 2021.

Constitui e nomeia membros para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Itagi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, Portaria nº. 329, de 20 de dezembro de 2021 do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 156, de 22 de março de 2017, e da Resolução nº. 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e

- a) Considerando que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- b) Considerando que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros, assim como os estrangeiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei;
- c) Considerando que as contratações temporárias para acudir o excepcional interesse público no Município de Itagi são regidas no âmbito do município de Itagi-BA pela Lei Municipal nº. 156/2017;
- d) Considerando a autorização expressa do Chefe do Poder Executivo nos termos da Portaria nº. 329 de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Itagi, Edição nº. 2884;
- e) Considerando a necessidade excepcional da Secretaria de Saúde do município de Itagi-BA de proceder a contratação temporária de pessoal para Agente Comunitário de Saúde;
- f) Considerando que as diretrizes, regulamentações, incluindo o período de vigência desses Programas e Projetos são de total controle e responsabilidade do Governo que instituiu, fugindo da municipalidade qualquer domínio ou interferência sobre os mesmos;

Av. Nilton Vaz, 95, Jardim de Alá - Cep: 45230-000 - Fax: (073) 3539 2213 -



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 20 de Dezembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia

- g) Considerando que por se tratar de ações de políticas públicas desenvolvidas por intermédio desses Programas e Projetos, reconhecidas de excepcional interesse público, fica a Prefeitura Municipal de Itagi por sua Secretaria Municipal de Saúde obrigada a arcar com os custos de contratação de pessoal, mesmo que temporariamente;
- h) Considerando a insuficiência de pessoal no quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde em quantidade e habilitação apropriada e necessária para tocar tais Programas e Projetos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde encarregada de promover, operacionalizar, executar, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento temporário em atendimento a necessidade de excepcional interesse público de Agente Comunitário de Saúde de acordo a Lei Municipal nº. 156/2017 e Resolução nº. 1.420/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), cuja Comissão é composta pelos servidores, Roberta Novaes Scarpita, Cordenadora Municipal da Vigilância Epidemiológica, portadora da Matrícula Funcional nº. 0647; Iscárlete Santos Bonfim, Coordenadora da Base Descentralizada de Itagi-SAMU 192, portadora da Matrícula Funcional nº. 10849 e Delenice Santos Assis, Coordenadora da Divisão de Assistência Médica e Enfermagem, portadora da Matrícula Funcional nº. 360.

§ 1º. A Comissão de Processo Seletivo constituída de acordo o *caput* deste artigo será presidida pela servidora Iscárlete Santos Bonfim.

Art. 2º. Compete a Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde:

- I. elaborar levantamento de demandas relacionadas a quantidades, cargos e vagas para atender a necessidade de contratação temporária para o serviço de Agente Comunitário de Saúde;
- II. elaborar e expedir edital de seleção;
- III. analisar e selecionar candidatos de acordo currículos cadastrados;
- IV. apresentar relação de candidatos selecionados por ordem de classificação;
- V. elaborar relatórios;
- VI. analisar e julgar recursos interpostos;
- VII. prestar esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo Simplificado;

Av. Nilton Vaz, 95, Jardim de Alá – Cep: 45230-000 – Fax: (073) 3539 2213 -



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal
Prefeitura de Itagi
Estado da Bahia

Itagi, 20 de Dezembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico – ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia

- VIII. publicar e acompanhar publicações;
- IX. elaborar e organizar todos os documentos necessários para o devido encaminhamento do Processo Seletivo Simplificado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM), nos termos da Resolução TCM nº. 1.420/2020;
- X. expedir todo e qualquer ato necessário a realização, execução e operacionalização do Processo Seletivo Simplificado;
- XI. desempenhar outras atividades correlatas.

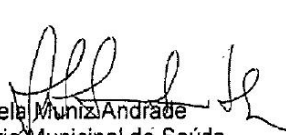
§ 1º. A homologação do Processo Seletivo Simplificado é de total responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde do município de Itagi.

§ 2º. Poderá a Comissão de Processo Seletivo em atendimento à sua discricionariedade e a seu exclusivo critério requisitar apoio técnico de qualquer órgão público municipal necessário ao desempenho de suas competências e atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde do município de Itagi-BA, em 20 de dezembro de 2021.


Ângela Muniz Andrade
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



Edital nº. 003/2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado Temporário, nomeada pela Portaria nº **005, de 20 de dezembro de 2021**, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão sendo realizadas inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada** no âmbito da Administração Pública Municipal para provimento dos cargos de profissionais especificados, conforme anexo II, para suprir necessidade de recursos humanos para o funcionamento do Serviço de Agente comunitário de Saúde, conforme o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal 11.350/2006 e Emenda Constitucional nº 51 de 2006, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - Estado da Bahia - TCM/BA, bem como as normas contidas neste Edital e seus anexos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para Agente Comunitário de Saúde e para formação de cadastro de reserva;

1.3 As vagas desta seletiva correspondem a 01 (uma) vaga para o Posto Nely Amaral, 02 (duas) vagas para o Posto Maria Alice Campos Andrade e 02 (duas) vagas para o Posto Yara Pinto de Andrade;

1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho de nível médio, por período de dois anos, prorrogável na forma da Lei;

1.5 A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada mediante avaliação curricular;

1.6 Os postos de trabalho, jornada de trabalho, remuneração e requisitos básicos para provimento dos cargos ora ofertados serão os descritos neste Edital, sem prejuízo da legislação aplicável à espécie;

1.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.8 Poderá ser convocado candidato do banco de reserva geral, a ser formado pela ordem decrescente de pontuação;

3.0 DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital será executado pela Secretaria Municipal De Saúde de Itagi/BA, que contará com a participação de uma Comissão Geral, que colaborará com os trabalhos operacionais e avaliação de Currículos e Títulos.

4.0 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4.1 São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado de inscrição e contratação:

- I. ter sido aprovado e classificado nesta seleção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



- II. ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais, mediante certidão de quitação eleitoral;
- IV. estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- V. apresentar certificado de conclusão ou atestado que comprova escolaridade mínima de nível fundamental completo;
- VI. Residir na área da comunidade para onde concorrerá à vaga, desde a data da publicação deste Edital de seleção pública;
- VII. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- VIII. não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e desde que o acúmulo não ultrapasse a carga horária de 60h semanais, respeitando-se os intervalos para repouso, alimentação e deslocamento entre as funções, no momento da contratação (apresentar declaração no ato da convocação);
- IX. cumprir integralmente as determinações previstas neste Edital.

5.0 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

- I. ter concluído o ensino médio (Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos);
- II. ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial em agente comunitário de saúde, com carga horária mínima de quarenta horas;
- III. Residir na área da comunidade para onde concorrerá à vaga, desde a data da publicação deste Edital de seleção pública, de acordo anexo VI.

6.0 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em dia útil, no período de 23 e 24 de dezembro de 2021, na Secretaria municipal de Saúde na Avenida Nilton Vaz, Bairro Jardim de Alá, nº 95, Itagi-Bahia, nos horários de 8h às 12h;

6.2 Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que a não especificada neste edital.

6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma Localidade de Vaga, conforme definido no quadro de vagas do capítulo I. Não será admitida ao candidato a alteração de Localidade de Vaga após efetivação da inscrição;

6.4 Não será cobrada taxa de inscrição;

6.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

6.6 No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- I. Ficha de inscrição (requerimento de inscrição), conforme Anexo v deste Edital, devidamente preenchida, sendo as informações prestadas nesta de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação do Processo Seletivo no direito de excluí-lo da Seleção, caso comprove inveracidade nos dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



fornecidos ou não preenchimento de informações requeridas na mesma;

II. Fotocópias do Currículo e Títulos seguidos de comprovantes com o formulário preenchido, na forma especificada no Anexo IV e nos tópicos 4 e 5 deste Edital;

III. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral (Identidade) – Frente e verso;
- b) Título de Eleitor, com certificado de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de Escolaridade;
- d) Carteira de Reservista, para o sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Comprovante de Residência Atualizado do último mês.

6.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

6.8 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na seleção, sendo dever deste manter sob sua guarda;

6.9 Os documentos acima especificados deverão ser entregues pessoalmente para conferência no ato da inscrição;

6.10 O preenchimento completo e correto dos dados no ato da inscrição e apresentação dos documentos corretos e legíveis para análise é de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.11 Após concluída a inscrição não serão admitidas, em hipótese alguma, alegação de erro e solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição;

6.12 A não comprovação da experiência declarada na inscrição ou a constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação, em qualquer etapa regida por este edital;

6.13 As inscrições serão homologadas, após conferência das informações dos candidatos e divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de ITAGI <http://www.itagi.ba.gov.br>;

6.14 Serão canceladas as inscrições, mesmo que inicialmente deferidas quando, em qualquer fase da seleção, não estejam em obediência às exigências deste Edital, sendo desclassificados os candidatos;

6.15 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

7.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 A seleção de agente comunitário de saúde será uma etapa de avaliação de currículos e títulos.

7.2 Prova de Títulos e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3 A Análise das Provas de Títulos e Currículos visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a função temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados;

7.4 Será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente participaram de cursos de formação, capacitação e atualização voltados especificamente para o serviço de Agente Comunitário de Saúde;

7.5 Na Análise de Títulos e Currículos serão avaliadas as competências, habilidades; cursos técnicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para a função temporária agente comunitário de saúde, segundo os requisitos definidos nos quadros a seguir;

Quadro avaliativo Agente Comunitário de Saúde

Total de carga horária certificada	Documentação exigida	Pontuação
Sem comprovação	Certificados de cursos de capacitação voltados para área de Agente Comunitário de Saúde	0
De 200h até 300h	Certificados de cursos de capacitação voltados para área de Agente Comunitário de Saúde	20
De 301h até 400h	Certificados de cursos de capacitação voltados para área de Agente Comunitário de Saúde	30
De 401h até 500h	Certificados de cursos de capacitação voltados para área de Agente Comunitário de Saúde	40
De 501h até 600h	Certificados de cursos de capacitação voltados para área de Agente Comunitário de Saúde	50

7.6 Em cada requisito de Avaliação da Análise Curricular constantes nos Quadros acima é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito;

7.7 A pontuação máxima obtida na Análise Curricular para agente comunitário de saúde é de 50 (cinquenta) pontos e serão considerados habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos, desde que atendida às exigências do Capítulo 5 deste Edital.

7.8 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado;

7.9 A Prefeitura Municipal de Itagi divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial, relação contendo apenas os candidatos habilitados por ordem decrescente de pontuação na Análise de Provas de Título - Curricular.

7.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

7.11 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

8.0 DA CARGA HORÁRIA

8.1 A Jornada de trabalho do agente comunitário de saúde contratado será 40 (quarenta) horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



9.0 HORÁRIO DE TRABALHO

9.1 O Horário de trabalho do agente comunitário de saúde contratado será de acordo estabelecido pela Secretaria de Saúde.

10.0 DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração do agente comunitário de saúde é correspondente ao salário base de R\$1.1550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) com acréscimo de 10% de insalubridade, gratificação de 40% e repasse do PMAQ de acordo o estabelecido pelo Programa Federal.

11.0 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida do currículo e título.

11.2 Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

- I. Tiver maior tempo de atuação como agente comunitário de saúde;
- II. Tiver maior tempo de serviço em saúde pública;
- III. Possuir maioria, considerando dia, mês e ano.

12.0 DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação:

- I. Do indeferimento da inscrição;
- II. Do resultado da pontuação de currículos e títulos;
- III. Do resultado/classificação final.

12.2 Os recursos deverão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador (mediante instrumento procuratório público ou particular), por meio do formulário padronizado disponível em anexo, na Secretaria Municipal de Saúde do município de Itagi, Bahia, conforme Cronograma de Atividades disposto no Anexo V, das 08h às 12h acompanhado da cópia do documento de identidade oficial do interessado (e do documento de identidade oficial do procurador, quando for o caso);

12.3 No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual relativa às razões apresentadas com argumentações claras e concisas;

12.4 Os recursos sobre indeferimento da inscrição e resultado/classificação final da seleção serão apreciados pela Comissão Geral;

12.5 O recurso sobre a pontuação de currículo e títulos será apreciada pela Comissão Geral;

12.6 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios não estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s);

12.7 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos;

12.8 O recurso apresentado será analisado pela comissão instituída pela Secretaria de Saúde que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão prolatada.

13.0 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



13.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- I. Falsificar documentação;
- II. Desrespeitar membros da Comissão da Seleção;
- III. Descumprir quaisquer das normas contidas neste Edital.

14.0 DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação terá como regime jurídico o Regime Administrativo Especial;

14.2 No contrato administrativo de prestação de serviços, a contratação dar-se-á pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da lei municipal;

14.3 A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos selecionados;

14.4 No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade de 18 (dezoito) anos completos.

14.5 Não será realizada contratação temporária de servidores públicos, ocupantes de cargos comissionados de qualquer natureza nos quadros da administração pública de todos os entes federados, salvo as hipóteses de cumulação de cargos com previsão constitucional;

14.6 No momento da contratação, o candidato convocado deverá apresentar laudo médico que ateste capacidade física para o exercício da profissão;

14.7 O candidato convocado que não puder assinar o contrato no ato da convocação deverá solicitar por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados, sob pena de ser considerado desistente;

14.8 Aplicar-se-á a desistência tácita do candidato que, mesmo comparecendo para contratação, não se apresentar ao local de trabalho no prazo e local definido pela Secretaria de Saúde.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será por meio do Diário Oficial do Município, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Itagi-Bahia, na sede da Secretaria Municipal da Saúde;

15.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital;

15.3 Durante o período das inscrições o presente Edital poderá ser aditivado para abertura de novas vagas que vierem a ser constatadas pela Coordenação Técnica da Secretaria de Saúde;

15.4 A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde proceder com a convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da administração municipal e existência de dotações orçamentárias;

15.5 Em qualquer fase do Edital, caso seja constatada alguma irregularidade, por parte do candidato, no cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos neste edital, ou ainda em contrariedade à legislação, o mesmo poderá ser eliminado desta seleção ou ter o seu contrato rescindido;

15.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público;

15.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde - ACS que, no ato de sua convocação, não mais resida no próprio bairro ou localidade para o qual se inscreveu;

15.8 Os candidatos contratados deverão cumprir as medidas previstas neste edital e o descumprimento delas acarretará responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos previstos na legislação vigente;

15.9 Os casos omissos e as dúvidas existentes serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, a luz do Edital, da legislação pertinente e das instruções oriundas do Poder Executivo Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



15.10 As datas dos eventos podem ser alteradas pela Secretaria de Saúde, mediante prévio aviso, em decorrência de situações supervenientes;

15.11 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

15.12 Todo o acompanhamento das inscrições, análise de currículos, classificação e contratação ficará a cargo da Secretaria de Saúde;

15.13 O processo Seletivo Simplificado terá validade até 31.12.2022, a contar da sua homologação;

15.14 Os casos omissos e dúvidas ao Processo de Seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

15.15 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itagi/BA, 20 de dezembro de 2021.

ÂNGELA MUNIZ ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



Nome completo:				
Data de Nasc.	CPF:	RG:	Data de Exp.	Órgão Exp.
Endereço:				
Telefone:		E-mail:		
Escolaridade:				
Localidade: () Maria Alice Campos Andrade () Nely Amaral () Yara Pinto de Andrade				

DECLARO QUE POSSUO OS REQUISITOS PARA O CARGO AO QUAL ESTOU CONCORRENDO E QUE CONHEÇO E ACEITO AS NORMAS CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 E SEUS ANEXOS.

Itagi-Bahia ____ de dezembro de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Nome completo legível do técnico responsável pelo recebimento da inscrição

Comprovante de Inscrição – ACS	
Nome completo do candidato:	Nº de inscrição:
Localidade: () Maria Alice Campos Andrade () Nely Amaral () Yara Pinto de Andrade	

Itagi-Bahia ____ de dezembro de 2021.

Nome completo legível do técnico responsável pelo recebimento da inscrição

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO, FUNÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



ÁREA DE ATUAÇÃO: Comunidade
ÁREA DO CONHECIMENTO: Polivalência
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUISITOS BÁSICOS: Maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade de trabalhar em equipe.
ATRIBUIÇÕES: O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Estabelecer a ligação entre o serviço de saúde e a Comunidade, executar atividades próprias do primeiro nível de atenção à Saúde, promover e proteger a Saúde da população com especial atenção aos grupos de maior risco de adoecer ou morrer (crianças, gestantes e idosos), dentro de uma base territorial definida.

ANEXO III - MODELO DE RECURSO

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI</p> <p><u>RECURSO DA PROVA DE TÍTULO</u></p>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE

Av. Nilton Vaz, 95, Jardim de Alá – Cep: 45230-000 – Tel. (073) 3539 2213



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



Nome:

Localidade: () Maria Alice Campos Andrade () Nely Amaral () Yara Pinto de Andrade

Data: ___/___/_____

Orientações:

- 1- Leia atentamente o Processo Seletivo Simplificado 003/2021
- 2- Use o verso deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilizar folhas em branco.
- 3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 12 do Processo Seletivo Simplificado 003/2021
- 5- Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço insuficiente.

Fundamentação do recurso:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

CURRÍCULUM VITAE 'PADRONIZADO'

Eu _____, candidato(a) à Função Pública de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



_____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos, a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo conferidas com o original, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuições de pontos, através da análise curricular pela Banca Examinadora, com vistas a atribuição da nota na Análise de Títulos.

DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

1. Comprovação de carga horária de 200h até 300h- **20 pontos**

Documento comprobatório: _____

2. Comprovação de carga horária de 301h até 400h. **30 pontos**

Documento comprobatório: _____

3. Comprovação de carga horária de 401h até 500h **40 pontos**

Documento comprobatório: _____

4. Comprovação de carga horária de 501h até 600h **50 pontos**

Documento comprobatório: _____

VALOR TOTAL: _____

Itagi-Bahia, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido e conferido por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI
CNPJ - 14.200.406/0001-22
Itagi - Bahia



(Assinatura do Técnico responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO V

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO 003/2021

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	20/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



Inscrições	23 e 24/12
Publicação do resultado provisório da I etapa	05/12
Prazo para interposição de recursos da I etapa	06/12
Publicação do resultado final, Homologação e convocação	10/12

Itagi-BA, 20 de dezembro de 2021

ANEXO VI

PLANILHA DE TERRITORIALIZAÇÃO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI**

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



ÁREA 001	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
	FAZENDA BOA UNIÃO
	FAZENDA PINDORAMA

ÁREA 001	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
NELY AMARAL	RUA TOTE LOMANTO
	RUA BRÁS LOMANTO
	RUA GERALDO CHAGAS
	RUA EDITH MARQUES
	RUA JOSÉ FONSECA
	TRAVESSA SANTO ANTÔNIO
	RUA ANTÔNIO AGRIPINO
	LOTEAMENTO CALI

	SÍTIO PARAÍSO DO JORDÃO
	FAZENDA SÃO BENTO
	FAZENDA BELA VISTA
	SÍTIO ABENÇOADO POR DEUS
	FAZENDA RIACHO DO ANDARAÍ
	FAZENDA NOVA ESPERANÇA
	FAZENDA ALEGRIA
	FAZENDA SANTA INÊS
	SÍTIO BOM SOSSEGO
	FAZENDA SOL DA MANHÃ
	FAZENDA SANTA FÉ
	FAZENDA BOA ESPERANÇA
	FAZENDA SANTA BÁRBARA
	FAZENDA SÃO JORGE

ÁREA 001	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
NELY AMARAL	FAZENDA RIACHO DAS FLORES04
	SÍTIO ÁGUA DOCE
	SÍTIO RIO DAS PEDRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



	FAZENDA PEDRA FURADA
	FAZENDA SERRA DA ROCHA
	FAZENDA FORMOSA
	RIACHO DA ONÇA
	FAZENDA BELA VISTA II

ÁREA 001	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
NELY AMARAL	PALMEIRA DO ORIENTE NOVO
	FAZ. RIACHO DA ONÇA
	FAZ. BEIRA RIO – GERIBÁ
	FAZ. SALTO DA ONÇA
	FAZ. CEDRO
	FAZ. BEIJA FLOR
	FAZ. BEIRA RIO
	FAZ. ESPERANÇA
	POVOADO

ÁREA 001	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
NELY AMARAL	RUA FRANCISCO BRANDÃO
	RUA MAURILIO FERNANDES
	RUA A – OURO VERDE
	RUA D – OURO VERDE
	RUA C – OURO VERDE
	RUA E – OURO VERDE
	RUA F – OURO VERDE
	RUA ANSELMO BORGES
	RUA BEIRA RIO
	JOEL CHAGAS (BAIRRO BARTOLOMEU)

ÁREA 001	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
	FAZENDA OTI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI**

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia

**NELY AMARAL**

FAZENDA CACHOEIRINHA
FAZENDA TRÊS CANCELAS
FAZENDA VAI QUEM QUER
FAZENDA SERRA CURTA
FAZENDA CONCEIÇÃO
FAZENDA BOM JARDIM
FAZENDA VALE VERDE
FAZENDA SANTA MARIA
FAZENDA BELA VISTA
FAZENDA VINHÁTICO

ÁREA 001	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
NELY AMARAL	REGIÃO RIACHO DANTAS + (AGAPITO MORAIS)

ÁREA 001	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
NELY AMARAL	RUA SANTO ANTÔNIO
	PRAÇA D. PEDRO II
	RUA AMADEU MASCARENHAS
	RUA SALUSTIANO LAMEU
	TRAVESSA SALUSTIANO LAMEU

ÁREA 001	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
NELY AMARAL	PRAÇA 10 DE DEZEMBRO
	RUA JOSÉ FONSECA (CASA 149 A 02)
	RUA SALUSTIANO LAMEU (CASA Nº28 A 249)
	TRAVESSA SANTO ANTÔNIO
	RUA SANTA CRUZ
	TRAVESSA ANTÔNIO FORTUNATO
	BAIRRO NOVO (TEREZA LOMANTO/ BARTOLOMEU)
	RUA DONA MARIA PIRES NOVAIS
	RUA ANTONIO BATISTA CASTRO (S/N)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



	RUA ANTÔNIO FORTUNATO
--	-----------------------

ÁREA 001	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
NELY AMARAL	AVENIDA BRASIL
	PRAÇA TIRADENTES
	RUA JHON KENNED
	RUA HUMBERTO DE CAMPOS
	RUA CORONEL JOÃO BORGES
	RUA JOSÉ CAROLINO
	PRAÇA NELSON DAVID
	RUA AMADEU MASCARENHAS

PLANILHA DE TERRITORIALIZAÇÃO
ESF: ADNAILSON ROSA DOS SANTOS - 002

ÁREA 002	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
ADNAILSON ROSA DOS SANTOS	RUA 15 DE NOVEMBRO
	RUA JOÃO GOMES

ÁREA 002	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
ADNAILSON ROSA DOS SANTOS	RUA CONCEIÇÃO
	RUA BOA ESPERANÇA
	RUA DEMOCRATA
	RUA LANE ANDRADE

ÁREA 002	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
ADNAILSON ROSA DOS SANTOS	RUA PALMEIRA
	RUA BOA ESPERANÇA
	RUA VICENTE BORGES

ÁREA 002	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
-----------------	-------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



ADNAILSON ROSA DOS SANTOS	RUA DEMOCRATA
	RUA CASAS POPULARES
	TRAVESSA DEMOCRATA

ÁREA 002	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
ADNAILSON ROSA DOS SANTOS	RUA ESTER SAMPAIO
	RUA 2 DE JULHO
	TRAVESSA ESTER SAMPAIO
	1º TRAVESSA
	2º TRAVESSA
	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS

ÁREA 002	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
ADNAILSON ROSA DOS SANTOS	RUA MANOEL VITORINO
	RUA VALDEMAR LOMANTO
	RUA LANE ANDRADE
	TRAVESSA MANOEL VITORINO
	PRAÇA LOMANTO JUNIOR
	TRAVESSA JOÃO GOMES

ÁREA 002	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
ADNAILSON ROSA DOS SANTOS	CURINDIBA
	JACUTINGA
	BELA VISTA

ÁREA 002	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
ADNAILSON ROSA DOS SANTOS	BAIXÃO

ÁREA 002	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
-----------------	-------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



ADNAILSON ROSA DOS SANTOS	BASÍLIO + GENDIBA

ÁREA 002	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
ADNAILSON ROSA DOS SANTOS	RUA 07 DE SETEMBRO
	VIELA DA LAPINHA
	PRAÇA SÃO JOSÉ
	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
	RUA JUVENAL SILVA
	RUA 02 DE JULHO

PLANILHA DE TERRITORIALIZAÇÃO - CONSOLIDADO DA EQUIPE
ESF: MARIA ALICE CAMPOS ANDRADE - 003

ÁREA 003	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
MARIA ALICE CAMPOS ANDRADE	RUA SERGIO MUNIZ
	RUA ADNAILSON ROSA DOS SANTOS
	RUA SARAJANE
	RUA MARIA DE JESUS NASCIMENTO
	RUA ODILON MÁXIMO
	RUA PEDRO GOMES

ÁREA 003	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
MARIA ALICE CAMPOS ANDRADE	RUA HELENA RÉGIS DE OLIVEIRA
	RUA SÉRGIO MUNIZ
	RUA PEDRO ALVARES CABRAL
	RUA TOTE MUNIZ
	RUA MARIO CÉSAR
	RUA HELOISA CINTRA
	RUA PARANÁ
	RUA BENICIO MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



	RUA ARLINDO GONÇALVES
	RUA ARGENTINA
	RUA BELO HORIZONTE

ÁREA 003	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
MARIA ALICE CAMPOS ANDRADE	ALTO DO OURO VERDE
	RUA BELA VISTA
	RUA DA MANGUEIRA

	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
MARIA ALICE CAMPOS ANDRADE	RUA SÃO PAULO
	RUA GERALDO VIANA
	TRAVESSA FRANCISCO MACHADO
	RUA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
	RUA FRANCISCO MACHADO
	AVENIDA NILTON VAZ
	RUA WANDERLEY SILVA
	RUA CARLOS BISPO
	RUA BELO HORIZONTE
	RUA FUNDO DA EDUARDO MAGALHÃES

ÁREA 003	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
MARIA ALICE CAMPOS ANDRADE	RUA EVANDRO CINTRA
	RUA SILVA BRAÚNA
	RUA TOTE MUNIZ
	RUA HELOISA CINTRA
	RUA ADNAILSON ROSA DOS SANTOS
	RUA PARANA
	RUA FRANCISCO MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



ÁREA 003	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
MARIA ALICE CAMPOS ANDRADE	FAZ. ESMERALDA
	SÍTIO BOM SOSSEGO
	FAZ. DOIS IRMÃOS
	SÍTIO CORAÇÃO
	FAZ. PROSPERIDADE
	FAZ. RIO DAS PEDRAS
	FAZ. BELA VISTA
	FAZ. JOÃO MIGUEL
	FAZ. PARAÍSO
	FAZ. BAIXA ALEGRE
	FAZ. BOM JESUS
	FAZ. RIACHO ALEGRE
	FAZ. BOA SORTE
	FAZ. BELA VISTA
FAZENDA 03 CANCELAS	
FAZ. BELA VISTA	

ÁREA 003	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
MARIA ALICE CAMPOS ANDRADE	FAZ. BELA VISTA
	FAZ. LARANJEIRA
	FAZ. MIRAGEM
	FAZ. PARAÍSO

ÁREA 003	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
MARIA ALICE CAMPOS ANDRADE	FAZ. SANTO ANTONIO
	FAZ. SÃO JOSÉ
	FAZ. SÃO LUÍZ
	FAZ. SÃO JOÃO
	FAZ. SÃO JORGE
	FAZ. SÃO JOSÉ
	FAZ. CONCEIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



	FAZ. BEIJA-FLOR
	FAZ. PIABA
	FAZ. ALTO BONITO
	FAZ. TRIUNFO
	FAZ. PALESTINA
	FAZ. BOA SORTE
	FAZ. BOA VISTA
	FAZ. CACHOEIRA BONITA

ÁREA 003	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
MARIA ALICE CAMPOS ANDRADE	FAZ. SÃO MIGUEL
	FAZ. CANAÃ
	FAZ. COROA AZUL
	FAZ. SANTO ANTÔNIO
	FAZ. RETIRO
	FAZ. LAURENA
	FAZ. ANTÔNIO BOMFIM
	FAZ. BRASILEIRA
	FAZ. SÃO JOÃO
	FAZ. BELA VISTA
	FAZ. MANANCIAL
	FAZ. CACHOEIRA BONITA
FAZ. BOA ESPERANÇA	

ÁREA 003	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
MARIA ALICE CAMPOS ANDRADE	FAZ. BELA VISTA
	FAZ. BOA SORTE
	FAZ. BARRA FUNDA
	FAZ. GAMELEIRA
	FAZ. BOM JARDIM
	FAZ. BOM JESUS 1
	FAZ. BOM JESUS 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



	FAZ. BOM JESUS 3
	FAZ. FAZ. LAVRINHA
	FAZ. NOVA VISTA
	FAZ. COORDENAÇÃO
	FAZ. SÃO BENTO
	FAZ. ALEGRIA
	FAZ. JAGUARANA
	FAZ. BOA ESPERANÇA
	FAZ. CRUZEIRO

ÁREA 003	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
MARIA ALICE CAMPOS ANDRADE	FAZ. SANTA RITA
	FAZ. CAJUEIRO
	FAZ. MONTE ALTO
	FAZ. BOM SOSSEGO
	FAZ. BELA VISTA
	FAZ. SANTO ANTÔNIO

PLANILHA DE TERRITORIALIZAÇÃO - CONSOLIDADO DA EQUIPE

ESF: YARA PINTO DE ANDRADE - 004

	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
YARA PINTO DE ANDRADE	RUA GREGÓRIO ASSIS – ADÉRICO ROSA
	RUA JOÃO MACIEL – ADÉRICO ROSA
	RUA ANTÔNIO JOSÉ – ANTÔNIO BOMFIM
	RUA LOURIVAL ALVES – ANTÔNIO BOMFIM
	RUA ALMIR JUNIOR, ANTONIO BONFIM
	RUA ANTONIO JOSÉ – ANTÔNIO BOMFIM
	RUA IPIRANGA (lado direito sentido descendo a ladeira) – ANTÔNIO BOMFIM
	TV DIRAN CEDRO – ANTÔNIO BOMFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



YARA PINTO DE ANDRADE	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
	RUA MÁRIO PEREIRA – ADERICO ROSA
	RUA ANANIAS SOUZA – ADERICO ROSA
	RUA TELES ASSIS – ADERICO ROSA
	RUA ARISTIDES MATOS – ADERICO ROSA
	RUA ELIAQUIM ALVES – ADERICO ROSA
	RUA OLIVAL SOLEDADE – ADERICO ROSA
	RUA PEDRO CUPERTINO – ADERICO ROSA
	RUA VANDERLEY SILVA – ADERICO ROSA (01 CASA) RESTANTE DA MALVINA
	RUA ABDON TEIXEIRA, ANTONIO BOMFIM (01 CASA) RESTANTE MALVINAS
	RUA ADEMIR CHAVES – ANTONIO BOMFIM
	RUA DAVI PINTO – ANTONIO BOMFIM
	AV. NILTON VAZ, JARDIM DE ALÁ
	RUA MARCIANO SABINO – JARDIM DE ALÁ
	RUA E , JARDIM DE ALÁ
RUA ELZA LIMA PIRES, JARDIM DE ALÁ	
AV NILTON VAZ – JARDIM DE ALÁ	

YARA PINTO DE ANDRADE	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
	RUA JOÃO FÉLIX – JARDIM DE ALÁ II
	RUA ESMERALDO BARBOSA
	RUA CLAUDIO RAMOS – ADÉRICO ROSA
	TV CLAÚDIO RAMOS – ADÉRICO ROSA
	RUA ANTONIO RAMOS – ADÉRICO ROSA
	RUA A – JARDIM DE ALÁ II
	RUA B – ADÉRICO ROSA
	RUA C – ADÉRICO ROSA
	RUA CONDOMINIO – ADÉRICO ROSA
	RUA ISRAEL PIRES – ADÉRICO ROSA
	RUA LOURIVAL NEVES BOMFIM – ADÉRICO ROSA
	RUA SANTIAGO FREITAS – ADÉRICO ROSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI**

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



ÁREA 004	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
YARA PINTO DE ANDRADE	RUA VALDICE VIEIRA
	RUA ADEMIR CHAVES
	RUA IPIRANGA (lado esquerdo sentido descendo a ladeira)
	RUA OTÁVIO ROBERTO I
	RUA OTAVIO ROBERTO II
	RODOVIA ITAGI/ JEQUIÉ (INÍCIO)
	RUA ERENILDO BARBOSA
	RUA MARIA ORAIDIL
	RUA PAULA CEDRO
	RUA DAVI PINTO
	TV DIRAN CEDRO
	SÍTIO BEIJA FLOR

ÁREA 004	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
YARA PINTO DE ANDRADE	RODOVIA ITAGI/JEQUIÉ (CASA 2 À 693)
	LOTEAMENTO LOURIVAL NEVES BOMFIM NETO
	FAZENDA FLORESTA
	FAZENDA RECREIO- REG BOM JESUS
	FAZENDA BOMFIM- BR
	FAZENDA BOA PAZ- CARREIRA COMPRIDA
	LOTEAMENTO CARREIRA COMPRIDA
	SITIO BOA PAZ- CARREIRA COMPRIDA
	FAZENDA BOA VISTA- CUXIXO
	FAZENDA FLORESTA
	FAZENDA BELA VISTA - BR
	FAZENDA CEPA- HERDEIROS
	FAZENDA PAULO VITOR- HERDEIROS
	FAZENDA SANTA PAULA- SANTA PAULA
	FAZENDA SANTO ANTONIO – HERDEIROS
	LOTEAMENTO JONAS ROSENDO
	FAZENDA VISTA BONITA
	LOTEAMENTO IARA PINTO
FAZENDA BOA ESPERANÇA- VOLTA DO RIO	
FAZENDA BOA VISTA	
FAZENDA SANTA FÉ- REG PREGUIÇA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI**

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



	SÍTIO CONJUNTO PARAÍSO- REG PREGUIÇA
	FAZENDA VOLTA DO RIO- REG VOLTA DO RIO
	FAZENDA SANTO ANTONIO – VOLTA DO RIO
	FAZENDA BOA ESPERANÇA II- REG VOLTA DO RIO
	LOTEAMENTO PRIMAVERA

ÁREA 004	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
YARA PINTO DE ANDRADE	FAZENDA BOA UNIÃO
	FAZENDA BOMFIM
	SÍTIO GRACIOSA
	FAZENDA RANCHO FUNDO
	FAZENDA BOM SOSSEGO
	FAZENDA BELA VISTA
	FAZ BOM FUTURO
	FAZENDA BOA PAZ
	SÍTIO MARAVILHA
	SÍTIO VISTA ALEGRE
	FAZENDA BELA VISTA
	SÍTIO OLIVEIRA
	FAZENDA PARAÍSO DE DEUS
	FAZENDA DUAS BARRAS
	SÍTIO BOA ESPERANÇA
SITIO PAPA CAPIM	
FAZENDA ALEGRIA	

ÁREA 004	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
YARA PINTO DE ANDRADE	FAZENDA BOA VISTA
	FAZENDA PALMEIRA
	FAZENDA VENCEDORA
	FAZENDA SÃO JOSÉ
	FAZENDA RANCHO ESTRELA
	FAZENDA ESTRELA DA MANHÃ
FAZENDA SÃO PEDRO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI**

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



SITIO ESPERANÇA

ÁREA 004	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
YARA PINTO DE ANDRADE	FAZENDA PALMEIRA (PAU BRASIL)
	FAZENDA ITAPITANGA
	FAZENDA BOREU
	FAZENDA COROA VERDE
	FAZENDA BARRO BRANCO
	FAZENDA ALEGRIA
	FAZENDA JACARANDÁ
	FAZENDA PAU BRASIL
	FAZENDA RIO DO CEDRO
	FAZENDA SÃO PEDRO
FAZENDA	

ÁREA 004	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
YARA PINTO DE ANDRADE	FAZENDA ALTA NOVA- DUAS BARRAS
	FAZENDA DUAS BARRAS
	SITIO BOA PAZ, RIACHÃO
	FAZENDA SÃO JOSÉ FAZENDA BELA VISTA
	FAZENDA FORTUNA FAZENDA BOMFIM
	RIACHÃO DO OURO FINO FAZENDA VITÓRIA
	FAZENDA GRAÇA SITIO BONFIM
	FAZENDA FELICIDADE SITIO ESPERANÇA
	FAZENDA MANGELINA SITIO ZELANDIA
	SÍTIO BELA VISTA
	FAZENDA SANTOS BOMFIM
	FAZENDA SANTA FÉ
	SÍTIO DEUS ME DEU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGI

CNPJ - 14.200.406/0001-22

Itagi - Bahia



	FAZENDA PARAÍSO
	FAZENDA GUANABARA

ÁREA 004	LOGRADOURO (RUA, LOCALIDADE)
YARA PINTO DE ANDRADE	ACAMPAMENTO JOARES ARAUJO
	FAZENDA VINHÁTICO
	FAZENDA MANGELINA
	FAZENDA PAU BRASIL, VINHATICO 2
	FAZENDA AQUARELA
	FAZ SITIO BOA UNIÃO
	FAZENDA VINHÁTICO 2
	FAZENDA JOARES ARAUJO
	FAZENDA BARRA DA PALMEIRA
	FAZENDA BARRA DO CEDRO
	FAZENDA BOA ESPERANÇA
	FAZENDA BELA VISTA
	SÍTIO RIACHINHO
	FAZENDA BOA VISTA
	FAZENDA CACHOEIRA
	FGAZENDA DESERTO
	SITIO BARRA DA PAMEIRA
SITIO BEIJA FLOR	
SITIO ENTRE RIOS	
SITIO PRESENTE DE DEUS	
SITIO RECANTO DOS PASSAROS	
SITIO RIACHO DA TOCA	
SITIO SUCURI	
FAZENDA SANTA RITA DE CASSIA	
FAZENDA TALISMÃ	
SITIO BARRA DA PALMEIRA	
SITIO DOS SONHOS	
SITIO MANGELINA	
ESTRADA BARRA DA PALMEIRA	
FAZENDA ALVORADA	
FAZENDA AQUARELA	